



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
63ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, sala 101, Edifício Top Tower, bairro Jardim Aclimação.

CUIABÁ-MT, 01 DE ABRIL DE 2017

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h35m

Término: 10h45m

1 PRESENCAS:

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: EDUARDO CAIRO CHILETTO; Conselheira Suplente: ISABELLA MAMPRIM BALBINO; Conselheira Suplente: GISLAINE FABRIS; Conselheiro Titular: CARLOS ALBERTO OSEKO JÚNIOR; Conselheiro Titular: FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente-Geral: LUCIMARA L. FLORIANO DA FONSECA; Assessoria Jurídica: THAMARA THALIERY DOS SANTOS; Secretaria-Geral: MÔNICA SOARES DE CAMPOS; Assistente Administrativo: THIAGO FERNANDO DA COSTA; **2 ABERTURA DOS TRABALHOS – 1ª PARTE EXPEDIENTE:** Às 08h35m após a verificação do *quorum*, o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO inicia a reunião e solicita a execução do hino nacional. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO comenta sobre a aprovação da Ata 62ª e se há alguma alteração no texto, sendo feito alguns ajustes. Coloca em regime de votação, a aprovação da Ata 62ª (Março/2017) Reunião Plenária Ordinária do CAU/MT, sendo aprovada. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO faz a leitura dos extratos de correspondência, com o Ofício da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, de solicitação de apoio técnico em razão da nova gestão legislativa 2017/2018, que tem como objetivos a preservação do Patrimônio Histórico e a qualidade de trabalho dos seus servidores, solicitando uma visita do CAU, a fim de averiguar as possibilidades de readequação estrutural física do prédio, para uma melhor maneira de utilizá-lo. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO acredita que não seja uma atribuição do CAU, mas sim apenas uma visita de orientação, onde a Câmara precisa contratar um Arquiteto e Urbanista para esse trabalho, sendo ideal a realização de um Concurso para essa contratação. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO continua com a leitura, do Ofício do CAU/BR sobre o modo de inscrição na dívida ativa, dos meios de cobrança e do SISCAP. Aponta que a Presidência já encaminhou o nome dos 2 (dois) funcionários que farão o treinamento em Brasília/DF, tendo como custo dessa adesão do CAU/MT ao Módulo, o valor de R\$ 22.613,00. Comenta sobre a Portaria nº 07 de 08 de Março de 2017, onde os empregados públicos Wallace e Layara exercerão a função de Assessoria Técnica à Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso (CE-MT); do Ofício da SECID que solicita membros para comporem o Grupo de Trabalho sobre o Decreto de regulamentação da lei 10.492, onde foi encaminhado à CEP para essas indicações de Arquitetos e Urbanistas para os trabalhos. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO segue com a apresentação dos comunicados dos Coordenadores e o Conselheiro FRANCISCO faz o relato da CAF, onde na reunião foi aprovado o Relatório Anual das Contas que será apresentado à Plenária e também o estudo do novo Organograma. A Conselheira GISLAINE faz o relato da reunião da CED, onde aconteceu mais uma etapa das Audiências de Conciliação, com resultado bem satisfatório e comenta que haverá uma Palestra orientativa com os denunciados no dia 17/04/2017, com assinatura de um termo de compromisso e posterior arquivamento do processo. A Conselheira relata que houve 100% de



48 adesão ao acordo e o Presidente em Exercício ressalta que os denunciados ficaram satisfeitos
49 com o novo redirecionamento, pois a maioria dos denunciados se formaram antes da lei do
50 Código de Ética, alegando essa falta de conhecimento. A Conselheira **GISLAINE** aponta que
51 existe um ressentimento desses profissionais e que esta Palestra poderá abrandar esse
52 sentimento, trazendo os profissionais para mais próximo do Conselho. O **PRESIDENTE EM**
53 **EXERCÍCIO** relata que a Coordenadora Eliane está ausente para fazer o relato da CEP. O
54 Conselheiro **ALTAIR** faz o relato da reunião da CEPUA que participou, onde foi abordada a
55 questão do projeto do VLT, com os convidados Rafael e Thiago da SECID. Aponta que
56 apresentaram a lógica do projeto, com as linhas, as estações e os pontos de desapropriação. O
57 Conselheiro relata que na mídia se observava que tratava de uma questão política, mas é um
58 projeto que havia sido estudado a muito tempo, não tratando apenas disso. O Conselheiro
59 **ALTAIR** relata que questionou sobre a logística das calçadas e os passeios e os Convidados
60 apontaram que alguns pontos de passeios serão prejudicados. Comenta que no geral, a Palestra
61 foi interessante e que colocaram que alguns pontos que dependem do projeto executivo, do
62 IPHAN e que podem sofrer algumas alterações; sobre a velocidade do VLT e da questão dos
63 ônibus. **2ª PARTE – ORDEM DO DIA:** O Conselheiro **FRANCISCO** faz o relato sobre o
64 Organograma e explica que existia uma discussão sobre esse assunto e que em uma nova
65 análise, a Comissão fez algumas alterações, com a substituição da Gerência pela Coordenação
66 Técnica; a reestruturação da Coordenação Financeira e Contábil; inclusão da Assessoria de
67 Imprensa e da Controladoria Interna. Aponta que a finalidade é organizar os trabalhos do
68 Conselho. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** relata que em uma reunião do Conselho Diretor foi
69 levantada a questão da criação da Coordenadora Financeira, pois a parte da Contabilidade é feita
70 externamente, tendo apenas o Financeiro do CAU, sendo mais um gasto ter uma pessoa para a
71 Coordenação Financeira. Comenta que a sugestão do Conselho Diretor foi de eliminar a
72 Coordenação Financeira, pois seria um gasto maior, ficando a linguagem de Financeiro e Contábil,
73 sem a Coordenação. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** comenta que há também uma dúvida em
74 relação a Controladoria Interna, sendo importante para a relação com o TCU, no sentido de
75 orientação e ajuste dos problemas. Aponta que esse Controlador deve ser uma pessoa de cargo
76 de carreira, um funcionário do CAU, não sendo interessante no momento, deixar esse cargo no
77 Organograma. A Conselheira **ISABELLA** questiona sobre a necessidade de ter essa Controladoria
78 Interna e o Presidente em Exercício comenta que a qualquer momento pode ser criada, sendo
79 importante o mais breve, devido a importância perante o TCU. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**
80 coloca em regime de votação, a aprovação da proposta de alteração do Organograma do
81 CAU/MT, retirando a Controladoria Interna e Coordenação Financeira, de acordo com o protocolo
82 493562/2017 (Deliberação CAF CAU/MT 86/2017), sendo aprovado. O **PRESIDENTE EM**
83 **EXERCÍCIO** comenta que há uma decisão *Ad referendum* do Plenário, pois a CAF tinha aprovado
84 em reunião a criação da Gerência Técnica, mas houve a necessidade de alterar a nomenclatura
85 para Coordenação Técnica e faz a leitura: "Considerando a Deliberação nº 86/2017 da Comissão
86 de Planejamento Administração e Finanças (CAF-CAU/MT), resolve *Ad Referendum*: 1–Alterar a
87 nomenclatura do cargo de "Gerência Técnica", ativado pela Portaria nº 12004.006, de 24 de abril
88 de 2012, titulando-o doravante como "Coordenação Técnica", conforme Deliberação nº 86/2017-
89 CAF-CAU/MT.1.1–O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e
90 desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível
91 de demissão *ad nutum*.1.2–A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida
92 pela Consolidação das Leis de Trabalho–CLT.1.3–Os ocupantes em comissão, conforme
93 jurisprudência do TST e do TCU, no ato de sua exoneração não farão jus ao recebimento de
94 verbas indenizatórias de aviso prévio e multa sobre FGTS.2–O ocupante do cargo de
95 "Coordenação Técnica" deverá, na época de sua nomeação, possuir, no mínimo, ensino médio
96 completo.3-Definir que as atribuições da "Coordenação Técnica":I-Atender aos objetivos definidos
97 e determinados pelo CAU/MT, relativos à sua unidade funcional;II-Planejar, organizar, controlar e
98 avaliar os objetivos e resultados das equipes de trabalho sob sua subordinação, em sua área de
99 atuação;III-Elaborar, controlar e acompanhar o planejamento operacional, tático e orçamentário de
100 sua unidade funcional;IV-Orientar, acompanhar e avaliar os trabalhos executados pelos



101 profissionais que compõem as equipes de sua unidade, buscando o adequado desempenho
102 profissional e alcance dos resultados esperados pelo Colegiado;V-Cumprir todas as normas e
103 regulamentos internos;VI-Acompanhar os trabalhos executados dos processos e rotinas
104 específicas em sua área de atuação, emitindo relatórios para avaliação gerencial;VII-Exercer
105 outros encargos designados pela Gerência-Geral ou Presidência. 4-Esta decisão entra em vigor
106 na data de sua assinatura. Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do
107 Plenário, nos termos do art.9º, inciso XXV, do Regimento Interno do CAU/MT." O **PRESIDENTE**
108 **EM EXERCÍCIO** coloca em regime de votação, a aprovação do *Ad referendum* Nº 02 De 23 de
109 Março de 2017-Alteração da nomenclatura do cargo de Gerência Técnica para Coordenação
110 Técnica, Cargo de Livre Provimento e Demissão, conforme Deliberação nº86/2017, sendo
111 aprovado. O Conselheiro **FRANCISCO** faz o relato da Prestação de Contas Anual 2016 e da
112 deliberação da CAF e o Conselheiro **ALTAIR** aponta que gostaria que fosse lido o seu parecer
113 como Relator, pois sempre foi lido em Plenária. O Conselheiro **FRANCISCO** comenta que fará
114 suas considerações no final da deliberação e o Conselheiro **ALTAIR** solicita a leitura e inicia:
115 "Após analisar os documentos anexados neste processo, referente ao balancete de 2016, temos a
116 apresentar a situação orçamentária e financeira do CAU/MT. 1.Receita: A arrecadação acumulada
117 do conselho atingiu o valor de R\$2.417.411,02, 4% acima da proposta orçamentária que foi de
118 R\$2.322.792,00, referente a Anuidades, RRT, Multas e outras receitas. Comparando com o
119 exercício anterior os recebimentos com anuidades teve um aumento de 22%, enquanto que o
120 RRT teve um decréscimo de 3% negativos. 2.Despesas: As despesas empenhadas, liquidadas e
121 pagas em 2016 atingiram os seguintes valores, referente a proposta orçamentária que foi no valor
122 de R\$2.322.792,00. 3.Resultado Orçamentário: No balancete de 2016 foi constatado que a
123 arrecadação ficou 4% acima e as despesas ficou 3% abaixo da proposta orçamentária. Com isso,
124 o CAU obteve um *superavit* orçamentário no valor de R\$156.560,42. 4.Saldo em espécie-Bancos:
125 O saldo disponível em 2016 foi de R\$2.175.819,12 sendo que, R\$3.764,00 disponível em conta-
126 corrente e R\$2.172.055,00 em conta aplicação, sem considerar o resto a pagar. 5.Resultado
127 Financeiro: o resultado financeiro do CAU/MT apresentou um *superavit* em 2016 no valor de
128 R\$96.138,97, comparando com o mesmo período de 2015, foi verificado *superavit* de
129 R\$82.866,00. 6.Recomendação a ser analisada pelo Setor Jurídico: Constatamos que no
130 processo da viagem do Presidente ao Habitat III, em Quito no Equador, o mesmo encaminha e-
131 mail ao Presidente do CAU/BR, indicando a comitiva com 5 (cinco) Presidentes do CAU/UF
132 pertencente ao Fórum de Presidentes para representar o CAU/BR no Habitat III. Em nossa
133 análise, os valores pagos a essa comitiva deveriam ser pelo CAU/BR e não pelo CAU/MT, como
134 foi paga, caracterizando o desvio de função. 7.Conclusão: Após a análise e considerando a
135 recomendação acima, para posterior análise jurídica, independente de parecer favorável ou não,
136 recomendamos a aprovação do Balancete do CAU/MT relativo ao ano 2016." O Conselheiro
137 **FRANCISCO** faz a leitura da deliberação da CAF: "Após analisar os documentos anexados neste
138 processo, referente ao balancete de 2016, temos a apresentar a situação orçamentária e
139 financeira do CAU/MT. 1.Receita: A arrecadação acumulada do conselho atingiu o valor de
140 R\$2.417.411,02, 4% acima da proposta orçamentária que foi de R\$2.322.792,00, referente a
141 Anuidades, RRT, Multas e outras receitas. Comparando com o exercício anterior os recebimentos
142 com anuidades teve um aumento de 22%, enquanto que o RRT teve um decréscimo de 3%
143 negativos. 2.Despesas: As despesas empenhadas, liquidadas e pagas em 2016 atingiram os
144 seguintes valores, referente a proposta orçamentária que foi no valor de R\$2.322.792,00. 3.
145 Resultado Orçamentário: No balancete de 2016 foi constatado que a arrecadação ficou 4% acima
146 e as despesas ficou 3% abaixo da proposta orçamentária. Com isso, o CAU obteve um *superavit*
147 orçamentário no valor de R\$156.560,42. 4.Saldo em espécie-bancos: O saldo disponível em 2016
148 foi de R\$2.175.819,12 sendo que, R\$3.764,00 disponível em conta-corrente e R\$2.172.055,00 em
149 conta aplicação, sem considerar o resto a pagar. 5.Resultado Financeiro: o resultado financeiro do
150 CAU/MT apresentou um *superavit* em 2016 no valor de R\$96.138,97, comparando com o mesmo
151 período de 2015, foi verificado *superavit* de R\$82.866,00. A Comissão de Planejamento,
152 Administração e Finança do CAU/MT aprova o balancete do CAU/MT relativo ao ano de 2016,
153 com voto contrário do Conselheiro Altair Medeiros." O Conselheiro **FRANCISCO** comenta que a



154 Comissão aprovou o processo, sem a menção dos itens 6 e 7 do parecer, por acharem que não
155 são pertinentes a aprovação das contas. O Conselheiro **ALTAIR** comenta que na Prestação
156 consta um saldo do investimento e da aplicação e que em 2015, esse valor estava em
157 R\$1.940.736,42 e o acumulado de 2016, esse valor estava em R\$2.036.875,39, tendo um
158 *superavit*. O Conselheiro **FRANCISCO** comenta que deve ser acrescentada na deliberação, esses
159 valores no parecer da CAF também, como mencionado pelo Conselheiro Altair. O **PRESIDENTE**
160 **EM EXERCÍCIO** aponta que houve uma reunião informal para discutir esta deliberação, onde a
161 própria CAF discutirá após o parecer do jurídico, essa questão da viagem do Presidente, para
162 saber se houve ou não prejuízo nesse pagamento. O Conselheiro **ALTAIR** solicita apoio da
163 Assessora Jurídica Thamara, pois ficou em dúvida sobre a questão de quando o Conselheiro faz o
164 parecer na Comissão e a Comissão tem que deliberar esse parecer. O Conselheiro entende que o
165 seu parecer é votado e aprovado ou reprovado na Comissão, mas que o Plenário poderia aprová-
166 lo, caso não tenha sido antes. O Conselheiro **ALTAIR** relata que a CAF excluiu alguns pontos do
167 seu parecer e aprovou assim e gostaria de ter uma posição. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**
168 relata que no CAU/BR deve haver algo no sentido de como proceder nessas deliberações e
169 pareceres e dos trâmites. A Assessora Jurídica **THAMARA** relata que tanto o Regimento Interno,
170 quanto a Resolução 101 não detalham esta questão, somente mencionando que a Prestação de
171 Contas será aprovada em Plenária, tendo que ter a deliberação de aprovação da Prestação Anual
172 pela Comissão. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** coloca em regime de votação, a aprovação do
173 Protocolo 2017.02.001-FIN-Processo referente à Prestação de Contas Anual do ano de 2016,
174 sendo aprovado, com voto contrário do Conselheiro Altair. O Conselheiro **ALTAIR** justifica seu voto
175 contrário: "Tendo em vista que, na deliberação da Comissão foi excluída a recomendação feita em
176 meu parecer, referente a viagem do Presidente a Quito no evento Habitat III". O **PRESIDENTE EM**
177 **EXERCÍCIO** comenta que relação ao Relatório de Gestão 2017, solicitará a retirada desse item
178 da Pauta, pois o CAU/BR fez uma análise com algumas considerações e sugestões de ajustes,
179 sendo interessante após esse ajuste do CAU/MT, apresentá-lo na próxima Plenária de forma
180 completa. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** comenta sobre a adesão ao SISCAF, o sistema da
181 dívida ativa, que comentou no início da Plenária, onde tem que ser aprovado em Plenária. Aponta
182 que o CAU/MT pode ou não aderir ao sistema e no caso foi sugerido a aceitação, pois trata-se de
183 um trabalho muito grande e que o sistema pode cumprir com 90% dessa ação. A Gerente-Geral
184 **LUCIMARA** comenta da importância desse sistema e da segurança das informações e que no
185 momento, os trabalhos estão sendo feitos por meio de Planilhas, operacionalmente. Aponta que
186 com essa adesão haverá uma maior otimização, pois com essa demanda teve uma força tarefa
187 com todos os funcionários para fazer esse levantamento, deixando seus serviços em segundo
188 plano. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** faz a leitura dos valores de contribuição de todos os
189 Estados referente ao SISCAF. O Conselheiro **ALTAIR** comenta que otimiza a sua empresa com o
190 sistema SISCAF e questiona que se a sua empresa ou pessoa física estiverem devendo alguma
191 anuidade, ficariam irregulares, não podendo participar de Licitação? Questiona se vinculará no do
192 CAU? O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** relata que esse SISCAF seria para aderir a dívida ativa,
193 especificamente, mas que fará o levantamento dessa informação. O Conselheiro **FRANCISCO**
194 acredita que não teria relação, pois nesse caso trata-se do SICAF e não do SISCAF e o
195 Conselheiro **ALTAIR** entendeu a questão. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** coloca em regime de
196 votação, a aprovação da adesão ao sistema SISCAF (Dívida Ativa), sendo aprovado. O
197 **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** concorda com o Conselheiro Carlos em relação a essa grande
198 arrecadação de todos os Estados de um sistema, tendo que ser verificado junto ao CAU/BR essa
199 situação. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** relata que a Arquiteta Cássia Abdalla está doando o
200 livro "O exercício da Arquitetura no Brasil", do autor Antônio Francisco de Oliveira, para o CAU/MT.
201 O Conselheiro **ALTAIR** relata que como houve uma Auditoria Interna no Conselho, assinou alguns
202 documentos da CAF de 2016 como Coordenador, verificou a questão do evento HABITAT III e
203 percebeu que o CAU/BR tratou o assunto de uma forma colegiada, como deve ser. Comenta que
204 o Presidente Wilson se interessou muito em comparecer nesse evento desde o início e que levou
205 a proposta ao CAU/BR, formando uma Comissão pelo Fórum de Presidentes que buscaram
206 custeio para o evento e que acredita que deveriam apenas representar o CAU/BR. O Conselheiro



207 **ALTAIR** relata que não foi debatido em Plenária esse assunto antes pelo Presidente e que essa
208 Comissão solicitou 5 (cinco) diárias para cada Conselheiro participar do evento. Aponta que o
209 Plenário do CAU/BR já havia deliberado a participação de apenas 2 (dois) Conselheiros para
210 representar, devendo ter sido conduzido desta maneira pelo CAU/MT, também essas escolhas.
211 Comenta que essas escolhas devem ser feitas de forma colegiada, enfatizando o que é melhor
212 para o Conselho e para os Arquitetos. O Conselheiro relata que o processo será analisado pela
213 CAF. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** relata que a observação feita pelo Conselheiro é
214 importante e que todos os Conselheiros deveriam estudar a Pauta das reuniões Plenárias, para
215 discutir os assuntos, pois a Plenária do CAU/MT aprovou a viagem do Presidente, sem
216 questionamentos no momento. Comenta que pode haver interesses pessoais em ir nessas
217 viagens, mas o importante é o interesse do Conselho. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**
218 parabeniza o Conselheiro Altair pela sua postura em relação a enfatizar que os trabalhos sejam
219 aprovados pelo Colegiado. O Conselheiro **ALTAIR** concorda que muitas vezes os Conselheiros
220 participam da reunião Plenária sem esse preparo, votando sem embasamento, devendo haver
221 mais critérios. O Conselheiro relata que estava entre amigos e um deles, um Engenheiro, fez uma
222 crítica e que gostaria de compartilhar com os demais, sem criticar o CREA. O Conselheiro
223 comenta que ele como fiscaliza obras, analisa projetos para várias Entidades, relatou que o CAU
224 é a cópia do CREA de antigamente, pois acredita que o CAU somente quer cobrar taxas e multas
225 e que se fizesse as ações de Fiscalização, ganharia muito mais dinheiro. O Conselheiro **ALTAIR**
226 comenta que o ponto principal da crítica é a Fiscalização e que verificou no site que o CAU está
227 fazendo as ações no interior do Estado, mas que o Conselho deve refletir sobre essa crítica. O
228 Conselheiro relata que o CAU arrecadou um valor pequeno sobre as ações da Fiscalização. O
229 **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** relata que essa observação é perfeita, pois também está
230 brigando por essas ações e que assumiu essa orientação junto ao Setor, com apoio da
231 Coordenadora Técnica que já fazia um ótimo trabalho no atendimento ao público e que agora está
232 na parte Técnica do CAU. Aponta que a ideia é fazer a Fiscalização de rua mesmo, inclusive os
233 não profissionais e que tentará fazer uma parceria com os "Bota Foras" para orientação dos locais
234 onde estão tendo obras. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** comenta que essa montagem dos
235 processos, a parte administrativa deve ficar com os Estagiários, sendo importante essas ações
236 não somente para arrecadação, mas para a valorização profissional. A Conselheira **ISABELLA**
237 relata sobre a questão dos prédios, pois não há muita cobrança de documentos, podendo ser
238 realizada qualquer obra, sem fiscalização. Questiona como legalmente pode ser cobrado do
239 Síndico, pois acredita que o mesmo deveria exigir os projetos, antes das obras. O Conselheiro
240 **FRANCISCO** comenta que existe uma lei federal de 2016, onde o Síndico não pode autorizar
241 nenhum tipo de obra sem que haja o responsável legal. A Conselheira **ISABELLA** comenta que
242 deve haver uma ação para notificar esses Síndicos. A Conselheira **GISLAINE** relata que a questão
243 da Fiscalização, principalmente no interior, é cobrada dos Conselheiros que moram na região e
244 que se existe um cronograma, gostaria de ter acesso. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** relata
245 que todos os Conselheiros terão acesso a esse cronograma para poderem contribuir, pois como
246 citado pelo Conselheiro Altair, os assuntos devem ser debatidos pelo Colegiado. A Conselheira
247 **GISLAINE** relata que na última quinta-feira, participou como representante do CAU, junto as
248 Entidades, de uma reunião de apresentação do projeto da Rodoviária de Sinop/MT, sendo um
249 processo que foi imposto pelo antigo Prefeito, com uma licitação sem estudo de viabilidade, não
250 comportando a demanda. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** comenta que essa questão foi muito
251 parecida com o que aconteceu na época do IAB, de um viaduto que queriam construir na Avenida
252 Isaac Póvoas, onde elaboraram um laudo técnico que foi encaminhado para o CMDU. Relata que
253 paralelamente foi ao Ministério Público Federal pelo IAB e a Prefeitura respondeu que o parecer
254 estava perfeito e a obra não aconteceu. A Conselheira **GISLAINE** comenta que em Sinop/MT
255 também será acionado o Ministério Público, para que se obtenha esses documentos para elaborar
256 um parecer mais embasado. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** relata que há uma cartilha do
257 CAU/MT já com esta questão dos Síndicos. O Conselheiro **CARLOS** faz a leitura de um
258 documento que está sendo divulgado a algum tempo e propõe uma discussão posteriormente, em
259 nível municipal e estadual. Acredita que deve haver uma descrição de algumas pessoas, antes



260 dessa publicização das informações. O Conselheiro faz a leitura: "Manifestação sobre o ensino à
261 distância em Arquitetura e Urbanismo. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
262 autarquia que zela pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo, vem manifestar
263 publicamente sua preocupação e discordância com a impropriedade e perigosa oferta de cursos de
264 graduação na modalidade Educação à Distância (EAD). Acompanhamos a rápida expansão e o
265 aumento das Instituições de Ensino de Arquitetura e Urbanismo no país, que dobraram em
266 número nos últimos 5 anos, sem que houvesse uma distribuição territorial planejada e que
267 contemplasse a avaliação das respectivas e reais demandas de serviços profissionais. Por meio
268 de um acordo com o MEC, o CAU/BR tem sistematicamente se manifestado oficialmente sobre
269 processos de autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no
270 país. A esmagadora maioria desses pareceres tem sido desfavorável à autorização dos cursos,
271 mas nem por isso eles deixaram de ser reconhecidos. Entendemos que os cursos de Arquitetura e
272 Urbanismo na modalidade EaD, até agora cadastrados no MEC, não atendem a legislação vigente
273 do setor educacional, por não contemplarem a relação professor/aluno própria dos ateliês de
274 projeto e outras disciplinas; as experimentações laboratoriais e a vivência para a construção
275 coletiva do conhecimento. As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em
276 Arquitetura e Urbanismo preveem a inserção, no projeto pedagógico do curso, do núcleo de
277 conteúdos profissionais, que deve contribuir para o aperfeiçoamento da qualificação profissional,
278 incluindo produção em ateliê, experimentação em laboratórios, visitas a canteiros de obras, entre
279 outros. Se esses são parâmetros para o ensino presencial, não podem ser ignorados em cursos
280 oferecidos integralmente a distância sem que haja sério comprometimento da qualidade da
281 formação. Certamente o ensino EAD contribuirá para o agravamento do quadro de crise do
282 ensino, marcado pelo sucateamento das Instituições de Ensino Superior, grande redução de carga
283 horária em sala de aula, precarização das relações pedagógicas que são estabelecidas entre a
284 teoria e a prática, e das condições de trabalho dos docentes, o que tem se traduzido em grandes
285 prejuízos para a formação profissional. Reiteramos e endossamos o posicionamento manifestado
286 pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo na Carta da ABEA contra o
287 ensino a distância para graduação, que defende os princípios contidos no documento Perfis &
288 Padrões de Qualidade, originalmente produzido pela Comissão de Especialistas de Arquitetura e
289 Urbanismo da SESU/MEC, enfatizando as qualificações de oferta dos cursos. Compreendemos
290 que é primordial a integração professor/aluno no processo de ensino/aprendizagem em
291 Arquitetura e Urbanismo, assim como a vivência prática de canteiro de obras e nos ambientes
292 profissionais. Consideramos a importância da evolução tecnológica e das ferramentas de
293 comunicação à distância, entretanto, entendemos que o ensino superior de Arquitetura e
294 Urbanismo com critérios mínimos de qualidade, nas atuais condições, não é possível de outra
295 forma que não seja presencial. As ferramentas de educação a distância, conforme previsto em
296 normativos como o Decreto nº 5.662, de 19 de dezembro de 2005, e as Portarias Normativas
297 MEC nº 2, de 10 de janeiro de 2007 e nº 1134, de 10 de outubro de 2016, devem ser consideradas
298 sempre como complementares à formação presencial e nunca como substituta desta". O
299 Conselheiro **CARLOS** relata que mesmo que já exista um posicionamento do CAU/BR sobre a
300 contrariedade do ensino EAD de forma integral, declara seu posicionamento pessoal e particular
301 de que, realmente os 100% é discutível, mas que serve de reflexão, pois o mundo moderno
302 precisa de um *upgrade* na questão da universalização, pois em certos lugares do interior do Brasil,
303 é inviável ter uma edificação ou uma construção de uma Universidade, já com a internet há essa
304 possibilidade da informação ser recebida em qualquer lugar. O Conselheiro **CARLOS** comenta
305 que são dois cenários, onde há uma evolução para adequação de uma realidade, podendo até
306 contribuir 100% dependendo de onde chegar essa informação. Aponta que já assistiu aulas EAD e
307 que achou extremamente positiva, com a participação e interação dos alunos e se indaga, que
308 deve ter essa flexibilização, um diálogo para se chegar a um denominador, não sendo correto a
309 elaboração de um documento, radicalizando que não pode, sem haver uma análise, sem uma
310 construção em conjunto, pois ir contra a tecnologia e a facilidade não é correto, sendo necessário
311 mais discussões. O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** comenta que a reflexão do Conselheiro
312 Carlos foi muito importante, pois a base da profissão, das questões éticas, do exercício



313 profissional está no ensino. Acredita que deve ser encaminhado à Comissão de Ensino este
314 debate, para aprofundamento das discussões e posterior debate na Plenária de maneira mais
315 aprofundada. Aponta que o diálogo com as instituições de ensino são importantes, da Comissão
316 com os Coordenadores de Curso, com os Reitores, para mostrar o que efetivamente o CAU
317 acredita. O Conselheiro **ALTAIR** questiona se os Fiscais tem um uniforme, um colete de
318 identificação e o **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** comenta que foi indagado aos mesmos, quais as
319 necessidades e ferramentas que precisam ser adquiridas e que será discutida para aquisição.
320 Nada mais havendo a relatar, o **PRESIDENTE** em exercício **EDUARDO CAIRO CHILETTO**
321 declara encerrada a reunião às 10:45h, lavrando-se a presente Ata a Assistente Administrativo
322 **EVELIZE DA SILVA BARBOSAXX**

Eduardo Cairo Chiletto

PRESIDENTE em Exercício do CAU/MT

Evelize da Silva Barbosa

Assistente Administrativo

323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334